



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ITAGUATINS-TO

Código 1802024210

QUARTA, 03 DE JULHO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO N° 180

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO
Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/N°
Itaguatins-TO - CEP: 77920-000

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **238 de 13 de Agosto de 2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.itaguatins.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº. 436/2024	2
DECRETO Nº. 437/2024	3
DECRETO N.º 438/2024	4
DECRETO Nº. 439/2024	6
DECRETO Nº. 440/2024	8
DECRETO Nº. 441/2024	9
DECRETO Nº. 442/2024	11
DECRETO Nº. 443/2024	12
DECRETO N.º 448/2024	13
DECRETO N.º 449/2024	15
DECRETO N.º 450/2024	17
DECRETO N.º 451/2024	19

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1802024210



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO Nº. 436, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre feriado municipal e ponto facultativo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 13 de junho de 2024, (quinta-feira), em virtude das solenidades alusivas às homenagens religiosas prestadas a Santo Antônio, Padroeiro do Município de Itaguatins – TO

Parágrafo único. Em razão do feriado mencionado no “caput” deste artigo fica facultado o ponto no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 12/06/2024.

Secretário Mun. de Adm. Fin.
e Planejamento



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**



DECRETO Nº. 437, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor **MARCOS CARDOSO DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Coordenador de Agricultura, matrícula nº. 000035, até então lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins – TO, 25/06/2024.

Sec. de Adm. Fin. e
Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO N.º 438, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à servidor público efetivo do Poder Executivo Municipal de Itaguatins – TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO, em seu artigo 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº. 064, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização funcional dos servidores municipais que irão concorrer a um cargo eletivo no pleito eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, em consonância com o que prevê a Lei nº. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO)

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida nos termos do inciso VI do art. 109 c/o art. 125 ambos da Lei Municipal nº. 032, de agosto de 1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO) Licença para Atividade Política ao servidor **MARCOS CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 000035.

§1º A concessão de que trata este artigo se dará a partir desta data, até o dia 04/10/2024, devendo o respectivo servidor abrangido por este Decreto se apresentar ao Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal a partir do dia 07/10/2024.

§2º Caso o servidor licenciado não seja aprovado na convenção partidária, cessará imediatamente esta licença, devendo o respectivo servidor retornar às suas funções nos termos do §1º deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Placar desta Prefeitura Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Itaguatins - TO, 25 de junho de 2024.

**Secretário de Adm. Fin. e
Planejamento**



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**



DECRETO Nº. 439, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a declaração de vacância de Cargo público em decorrência de aprovação em outro cargo público inacumulável, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61,

CONSIDERANDO a existência da Lei nº 032, de 27/09/1995, que disciplina a relação de natureza administrativa havida entre os servidores públicos municipais e a Administração Pública, a conferir caráter jurídico-estatutário;

CONSIDERANDO o comando do art. 48, VI da Lei Municipal nº 032, de 27/09/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins);

DECRETA:

Art. 1º. A **vacância do cargo** e a **consequente extinção da relação jurídico-administrativa** do cargo público até então ocupado pelo servidor **OZIBLAN SILVA DE MORAIS**, matrícula n. 000044, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2018.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 25/06/2024.

**Sec. de Adm. Fin. e
Administração**





ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO Nº. 440, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a pedido, a servidora **DAIANY SILVA LIMA** do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, matrícula nº. 006730.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 28/06/2024.

Sec. de Adm. Fin. e
Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO Nº. 441, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a declaração de vacância de Cargo público em decorrência de falecimento do servidor(a), e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

CONSIDERANDO o protocolo de certidão de óbito e comunicação de falecimento do então servidor público municipal **DEUZIMAR GOMES DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a existência da Lei nº 032, de 27/09/1995, que disciplina a relação de natureza administrativa havida entre os servidores públicos municipais e a Administração Pública, a conferir caráter jurídico-estatutário;

CONSIDERANDO o comando do art. 48, VII da Lei Municipal nº 032, de 27/09/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins) que **trata da vacância do cargo público decorrente de falecimento**;

DECRETA:

Art. 1º. A vacância do cargo e a conseqüente extinção da relação jurídico-administrativa do cargo público ocupado pelo servidor **DEUZIMAR GOMES DA CRUZ**, matrícula n. 006194, com lotação na Prefeitura Municipal, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 08 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 28/06/2024.

**Sec. de Adm. Fin. e
Administração**





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**



DECRETO Nº. 442, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o servidor **NELSON QUEIROZ DE SOUZA NETO** do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão em Saúde, matrícula nº. 006712.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/05/2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 28/06/2024.

Sec. de Adm. Fin. e
Administração



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
 CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO Nº. 443, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 207, de 15/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **NELSON QUEIROZ DE SOUZA NETO** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Itaguatins - TO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 01º dia do mês de julho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
 Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 01/07/2024.

Secretário Mun. de Adm. Fin. e
 Planejamento



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO N.º 448, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à servidor público efetivo do Poder Executivo Municipal de Itaguatins – TO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO, em seu artigo 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº. 064, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização funcional dos servidores municipais que irão concorrer a um cargo eletivo no pleito eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, em consonância com o que prevê a Lei nº. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO)

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida nos termos do inciso VI do art. 109 c/o art. 125 ambos da Lei Municipal nº. 032, de agosto de 1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO) Licença para Atividade Política ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula 000100.

§1º A concessão de que trata este artigo se dará a partir desta data, até o dia 04/10/2024, devendo o respectivo servidor abrangido por este Decreto se apresentar ao Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal a partir do dia 07/10/2024.

§2º Caso o servidor licenciado não seja aprovado na convenção partidária, cessará imediatamente esta licença, devendo o respectivo servidor retornar às suas funções nos termos do §1º deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Placar desta Prefeitura Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Itaguatins - TO, 02 de julho de 2024.

**Secretário de Adm. Fin. e
Planejamento**



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO N.º 449, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à servidor público efetivo do Poder Executivo Municipal de Itaguatins – TO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO, em seu artigo 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº. 064, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização funcional dos servidores municipais que irão concorrer a um cargo eletivo no pleito eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, em consonância com o que prevê a Lei nº. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO)

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida nos termos do inciso VI do art. 109 c/o art. 125 ambos da Lei Municipal nº. 032, de agosto de 1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO) Licença para Atividade Política ao servidor **ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula 000239.

§1º A concessão de que trata este artigo se dará a partir desta data, até o dia 04/10/2024, devendo o respectivo servidor abrangido por este Decreto se apresentar ao Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal a partir do dia 07/10/2024.

§2º Caso o servidor licenciado não seja aprovado na convenção partidária, cessará imediatamente esta licença, devendo o respectivo servidor retornar às suas funções nos termos do §1º deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Placar desta Prefeitura Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Itaguatins - TO, 02 de julho de 2024.

**Secretário de Adm. Fin. e
Planejamento**



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO N.º 450, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à servidor público efetivo do Poder Executivo Municipal de Itaguatins – TO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO, em seu artigo 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº. 064, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização funcional dos servidores municipais que irão concorrer a um cargo eletivo no pleito eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, em consonância com o que prevê a Lei nº. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO)

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida nos termos do inciso VI do art. 109 c/o art. 125 ambos da Lei Municipal nº. 032, de agosto de 1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO) Licença para Atividade Política ao servidor **ERIVALDO DA SILVA SOUZA**, matrícula 000095.

§1º A concessão de que trata este artigo se dará a partir desta data, até o dia 04/10/2024, devendo o respectivo servidor abrangido por este Decreto se apresentar ao Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal a partir do dia 07/10/2024.

§2º Caso o servidor licenciado não seja aprovado na convenção partidária, cessará imediatamente esta licença, devendo o respectivo servidor retornar às suas funções nos termos do §1º deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Placar desta Prefeitura Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Itaguatins - TO, 02 de julho de 2024.

**Secretário de Adm. Fin. e
Planejamento**



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO N.º 451, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à servidor público efetivo do Poder Executivo Municipal de Itaguatins – TO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO, em seu artigo 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº. 064, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização funcional dos servidores municipais que irão concorrer a um cargo eletivo no pleito eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, em consonância com o que prevê a Lei nº. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO)

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida nos termos do inciso VI do art. 109 c/o art. 125 ambos da Lei Municipal nº. 032, de agosto de 1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins/TO) Licença para Atividade Política ao servidor **DOMINGOS MARINHO VIANA**, matrícula 000241.

§1º A concessão de que trata este artigo se dará a partir desta data, até o dia 04/10/2024, devendo o respectivo servidor abrangido por este Decreto se apresentar ao Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal a partir do dia 07/10/2024.

§2º Caso o servidor licenciado não seja aprovado na convenção partidária, cessará imediatamente esta licença, devendo o respectivo servidor retornar às suas funções nos termos do §1º deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Placar desta Prefeitura Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Itaguatins - TO, 02 de julho de 2024.

**Secretário de Adm. Fin. e
Planejamento**



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaquatins@gmail.com / CEP 77.920-000